



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 01130/2019

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À MARIA VALENTINA FESTAS INFANTIS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à MARIA VALENTINA FESTAS INFANTIS pelos 10 anos de atuação no município de Uberlândia.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Ver. Michele Bretas
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 01130/2019

O presente diploma de honra ao mérito tem por escopo homenagear Maria Valentina Festas Infantis pelos seus 10 (anos) de atuação no segmento de promoção de eventos infantil em nosso município. Conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação do presente decreto legislativo.

Ver. Michele Bretas
Vereador